



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.302/96., de 07 de Agosto de 1996.

DENOMINA RUA "FRANCISCO MOREIRA VIANA", LOCALIZADA NO BAIRRO DO BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua " FRANCISCO MOREIRA VIANA", uma artéria ainda sem denominação oficial, iniciando-se na Rua Aluísio Queiroz, atravessando à Rua Né Marinho e terminando na Rua Projetada, conforme Mapa de Situação de Ruas, anexo ao Projeto de Lei nº 156/96 - P.L.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 07 de agosto de 1996.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =